



**ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E
BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - ACSPMBM-PA**

PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 004/2024

**DECISÃO ADMINISTRATIVA DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR DE PORTARIA Nº
004/24-SIND-ACSPMBM-PA.**

ACUSADO: SD QPMP-0 REF. RG 18131 ROSINALDO SANTOS DA SILVA, DO CVP.

MEMBROS DA COMISSÃO: PRESIDENTE - 2º SGT QPMP-0 RG 28292 EDINELSON DOS SANTOS PEREIRA - COMO INTERROGANTE E RELATOR O 3º SGT PM RG 35999 MAX RAIMUNDO CORREA DOS REIS E COMO ESCRIVÃO O - SD PM RG 41881 LUCAS MARSII SOUZA CAMPELO DA COSTA.

ASSUNTO: Solução de Processo de Sindicância Disciplinar.

DEFENSORA: Drª RONISE NORDESTE CORRÊA – OAB-PA Nº 21.843.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA ASSOCIAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS PMBM-PA, usando das atribuições estatutárias que lhe são conferidas pelos Art. 51 do Estatuto Social da ACSPMBM-PA, cuja a ata da Assembleia Geral Extraordinária, foi registrada no Cartório do 2º ofício e Registro Civil de Pessoa Jurídica. Combinado com a Ata de nº 001/2019, da Assembleia Extraordinária do Conselho Consultivo, Conselho Fiscal e Diretoria Administrativa da Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Pará, ACSPMBM-PA, CNPJ: 05.836.960/0001-00, e considerando os fatos apurados no Processo de Sindicância Disciplinar Instaurada sob Portaria nº 004/2024-SIND-ACSPMBM-PA;

Ainda com espeque no Art. 11, alínea a' § 5 do Estatuto Social da ACSPMBM-PA.

RESOLVE:

a) – **CONCORDAR** com a conclusão a que chegaram, por unanimidade, os membros da Comissão do Processo de Sindicância Disciplinar, de que o conjunto probatório presente nos autos mostrou-se suficiente, visto que as acusações imputadas na exordial acusatória do Processo de Sindicância Disciplinar instaurada



**ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E
BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - ACSPMBMPA**

PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 004/2024

sob Portaria nº 004/2024/SIND-ACSPMBM-PA, de 19 setembro 2024, em desfavor do SD QPMP-0 REF. RG 18131 ROSINALDO SANTOS DA SILVA, DO CVP, concluindo, porém, **que o referido policial militar, não reúne condições de permanecer no Quadro de Associados da Associação de Cabos e Soldados da PMBM-PA**, por ter restado comprovado nos autos, que as mensagens escritas e os vídeos gravados e disseminados pelo militar Sindicado nas redes sociais e no grupo de whatsapp "GUARDIÕES DA PM GMB PC SEG", nos quais contem acusações graves feitas a Presidente da Associação de Cabos e Soldados PMBMPA, constata-se caluniosas e difamatórias, tratando-se de disseminação de notícias falsas, ou seja, de compartilhamento de "fake news".

No dia 14 de setembro de 2024, sábado, por volta das 14h, o Sindicado o gravou um vídeo e disseminou no grupo de Whatsapp denominado "GUARDIOES DA PM GMB PC SEG", no qual faz acusações a Presidente da ACSPMBMPA, bem como verbaliza ofensas a SGT CRISTINA, atual Presidente da ACS, fazendo ameaças, textuais *"é pessoal! voltando ao assunto, ela mandou deixar o som aqui em casa em represália porque ela sabe que eu não vou votar nela e que eu não vou fazer campanha pra ela, a campanha que eu vou fazer ai é que se o sgt Cantidiano vier candidato eu vou apoiar ele, e ela sabe disso, ai ela ta mordida entendeu e mandou trazer meu som pra cá. Mais é isso mesmo gente, deixa ela pra lá, pra vocês verem como ela é vingativa. é cristina pra mim tu é merda, ela pensa que ela é a dona do mundo.*

Tendo ainda verbalizado, *"Porque ela é diretora da associação de cabos e soldados, e ela se diz evangélica da igreja, imagine se ela não fosse, uma mulher dessa, mas ela é vingativa ela. quem não tiver do lado dela ela faz de tudo pra sacanear, como ela está sacaneando aqui, o som ficou tocando lá de graça o som tava guardado, ela mandou tirar o som de lá, mas valeu cristina na eleição agora tu me espera ai pra mim arrumar voto pra ti, cuidado cristina essa eleição tu não ganha.*

continuando as ameaças, **"o teu maior pesadelo tu sabe quem é né e tu sabe quem é ele e vai chegar e vai ganhar eu só vou rir da tua cara.**



**ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E
BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - ACSPMBMPA**

PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 004/2024

Tendo ainda o Sindicato, no dia 17 de setembro de 2024, estando em cima de um muro de uma residência que fica ao lado da Sede Campestre da ACSPMBMPA, gravado um vídeo onde filma uma das áreas da Sede Campestre da ACAPMBMPA, e verbaliza acusações a Presidente da ACSPMBMPA, aduzindo que “aqui é a realidade do nosso clube ia ó, olha como tá o clube jogado, vim pegar uma peça que ficou faltando do meu som ai eu conheço uma senhora daqui, ai eu pedi para da uma olhada par vê como é que tá o clube, Olha como tá o clube cru, cru, cru. Olha como tá o clube ai, entendeu tá jogado as baratas, **olha para onde esta indo o nosso dinheiro** ai, entendeu as barracas tudo crua.

Profere falas incitando os associados contra a Diretoria da ACSPMBMPA, dizendo, “A sede la que ela falou que ai mexer na sede de dança lá na pequena lá ai cru, cru, cru, vocês estão vendo a obra estão vendo os caras trabalhando em massa, mais quando porra. Não vai sair agora não, pouquíssima gente trabalhando num clube desse tão grande, **tai nosso dinheiro para onde esta indo**, olha aqui. Olha aqui”.

Após o término das gravações, o Sindicato disseminado os vídeos nos grupos de whatsapp denominado “GUARDIÕES DA PM GMB PC SEG”, ressaltamos ainda que o Sindicato em uma de suas postagens, dessa vez em texto diz **“a cristina tá gastando o dinheiro dos sócios na eleição, seus otários é por isso que o clube de cados e soldados esta fechado seus babacas de sócios, SÓ ELA QUE TÁ SE DANDO BEM, TÁ FICANDO RICA COM O DINHEIRO DE VÔCES.**

Finalmente esclarecemos, que as postagens e disseminações de notícias falsas, ou seja, disseminação de “fake news”, nas redes sociais e grupos de whatsapp, feitas pelo Sindicato, sem apresentar provas, mostra-se cristalino o intuito de propagar o ódio e depreciar a imagem da Presidente da ACSPMBMPA, além de configurar crimes nos termos do nosso ordenamento jurídico.

Vislumbramos por fim, que o Sindicato ao disseminar notícias falsas nas redes sociais, contendo acusações infundadas denegrindo a imagem da Presidente da ACSPMBMPA, o Sindicato o faz com uma única finalidade, incitar os associados contra a atual Diretoria, tudo visando as próximas eleições para



**ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E
BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - ACSPMBM-PA**

PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 004/2024

Presidente da ACSPMBM-PA, onde o militar em uma de suas falas afirma que não vai apoiar a atual Presidente em uma pretensa reeleição, e que vai fazer campanha para retirá-la da Presidência, constata-se que os ataques a imagem da Presidente da ACSPMBM-PA, foram todos premeditados, como o Sindicato deixa claro nos Vídeos gravados.

2 - Com fulcro no Estatuto Social que rege a ACSPMBM-PA, datado de 29 de setembro de 2009, c/c Art. 138, do Código Penal Brasileiro (CPB), tal conduta constitui-se em PRÁTICA DE ATOS ATENTATÓRIOS A MORAL E AOS BONS COSTUMES, conforme estabelece o Art. 8º, alínea 'a', 'b' e 'c'; Art. 10º, alíneas 'a', 'b', 'c' e 'h', ainda incorrendo o sindicato nas penalidades previstas no Art. 11º alínea 'c', § 5º, praticando atos atentatórios a Moral e aos Bons Costumes; (TUDO DO ESTATUTO SOCIAL DA ACSPMBM/PA) c/c Art. 11º § 5 do Regimento interno da ACSPMBM-PA, **BEM COMO O PREVISTO NO ART. 138¹ DO CPB.**

3 - **SANCIONAR O SD QPMP-0 REF. RG 18131 ROSINALDO SANTOS DA SILVA, DO CVP, com a PENALIDADE DE ELIMINAÇÃO DOS QUADROS DE ASSOCIADOS DO CLUBE DE CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, (ACSPMBM/PA), Por ter infringido o que preceitua o Art. 8, alínea 'a', 'b' e 'c'; Art. 10º, alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'g', ainda incorrendo o sindicato nas penalidades previstas no Art. 11º alínea 'c', § 5º, praticando atos atentatórios a Moral e aos Bons Costumes; (TUDO DO ESTATUTO SOCIAL DA ACSPMBM/PA) c/c Art. 11º § 5 do Regimento interno da ACSPMBM-PA, **BEM COMO O PREVISTO NO ART. 138 DO CPB.****

4 - **SOLICITAR** à ACSPMBM-PA, a publicação desta Decisão.
Providencie a Diretoria Administrativa da ACSPMBM-PA;

¹ Art. 138 - Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, e multa. § 1º - Na mesma pena incorre quem, sabendo falsa a imputação, a propala ou divulga.



**ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E
BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - ACSPMBM-PA**
PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 004/2024

5 - **CIENTIFICAR** a militar disciplinada da publicação, ou a Defesa, que será o termo inicial para a contagem do prazo recursal, **Providencie a Diretoria Administrativa da ACSPMBM-PA;**

6 - **Remeter** uma via dos Autos da Presente Sindicância à **Corregedoria Geral da PMPA**, em virtude de se constatar indícios de crime, bem como indícios de Transgressão da Disciplina Policial Militar. **Providencie a Diretoria Administrativa da ACSPMBM-PA**

7 - **ARQUIVAR** uma via dos Autos no Cartório da ACSPMBM-PA. **Providencie a Diretoria Administrativa da ACSPMBM-PA/Cartório.**

• **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.**

Belém-PA, 12 de novembro de 2024.

Karla Cristina Mota de Souza
KARLA CRISTINA MOTA DE SOUZA

PRESIDENTE E DIRETORA ADMINISTRATIVA DA ACSPMBM-PA.